

DECRETO Nº. 12.923/08
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 77.450,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 77.450,00 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-339030	Material de Consumo	49.350,00
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.100,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

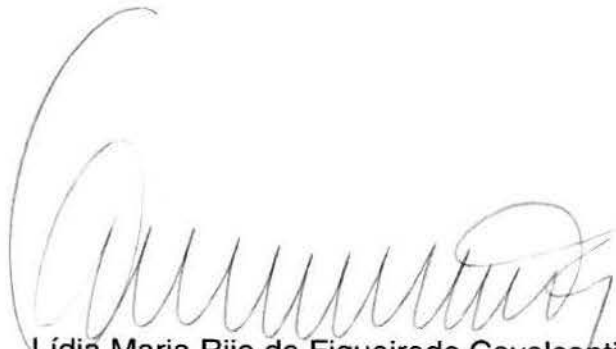
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de fevereiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

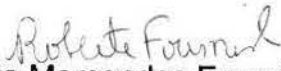

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos